



DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Concurso Internacional de Fotografia

(MOD.26/Rev.2/10-2023)

DADOS GERAIS				
Ano letivo:	2025-2026	Concurso N.º:	4	Data da exposição:
Tema: FLORES EM FOCO / FLOWERS IN FOCUS				
Diretora de Serviços da DSEA (DS):				Maria Natalina Cristóvão Santos
Coordenador Regional de Expressão Plástica (CREP):				Ricardo Lapa

REGULAMENTO

1. SOBRE O CONCURSO

O *IV Concurso Internacional de Fotografia – Madeira* é promovido pela Secretaria Regional de Educação, Ciéncia e Tecnologia – Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística – e surge da necessidade sentida pelos professores de Artes Visuais, de disporem de atividades motivadoras para os seus alunos, perspetivando a utilização dos meios tecnológicos que têm ao seu dispor, trabalhando e desenvolvendo as suas competências associadas à imagem, tais como luz, cor, enquadramento, composição e texturas visuais.

É sobejamente reconhecido, que o contacto dos alunos com a arte promove o desenvolvimento estético e cognitivo e a acuidade visual, inculcando mais confiança para expressarem de forma livre e responsável os seus sentimentos e emoções.

Neste contexto, surge o *Concurso Internacional de Fotografia – Madeira*, um evento de cariz pedagógico dirigido a alunos com idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos, sendo da responsabilidade do professor/escola, a submissão dos trabalhos (registos fotográficos).

Os trabalhos selecionados pelo júri integrarão uma exposição coletiva que se realizará numa galeria da Região Autónoma da Madeira.

A coordenação do *Concurso Internacional de Fotografia – Madeira* é da responsabilidade da Direção de Serviços de Educação Artística da Direção Regional de Educação.

2. SOBRE O TEMA

As flores são muito mais do que simples elementos da natureza, representam vida, beleza e transformação. Ao colocar as flores em foco, queremos revelar detalhes que muitas vezes passam despercebidos — a delicadeza das pétalas, a intensidade das cores, a harmonia das formas.

Este concurso convida os alunos a explorarem a esséncia das flores, revelando a sua singularidade e importância e, a expressarem as suas visões pessoais com criatividade e sensibilidade. O objetivo primordial prende-se com a criação de imagens esteticamente atrativas (permitida edição fotográfica,





DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

Concurso Internacional de Fotografia

(MOD.26/Rev.2/10-2023)

no entanto, não será aceite qualquer imagem que evidencie foto-montagem) que refletem particularidades das flores, quer estejam num jardim, num parque, na montanha, ou até mesmo numa jarra em casa. Poderão ser exploradas características, texturas e pormenores que permitam criar uma fotografia interessante.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** O concurso está aberto a todos os alunos nascidos entre 2008 e 2016;
- 3.2** A participação do aluno menor de idade tem como pré-requisito o preenchimento da autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal disponível no anexo 2 e respetivo envio juntamente com a fotografia a concurso, devidamente assinada pelo encarregado de educação e preenchida a computador;
- 3.3** É da responsabilidade dos estabelecimentos de educação e ensino a submissão das imagens, bem como a obtenção das autorizações necessárias para o cumprimento deste regulamento.
- 3.4** Só serão aceites no concurso, as fotografias que se façam acompanhar da respetiva ficha de identificação (Anexo 1) e preenchida “no computador”. **Não serão aceites** as submissões que sejam acompanhadas de fichas de identificação escritas à mão e posteriormente digitalizadas.
- 3.5** Cada participante submete a concurso apenas **uma fotografia**, em **formato JPEG ou PNG**, com a maior qualidade possível, identificada no ficheiro com o país, ano de nascimento-localidade-nome do aluno (ex.: portugal-2008-Funchal-antonio_morais), enviando-as, juntamente com a ficha de identificação, por **wetransfer** para expreplastica.dsea@edu.madeira.gov.pt.
- 3.6** Serão consideradas válidas as submissões que derem entrada no correio eletrónico acima indicado até às 23h59m do dia 24 de abril de 2026, não podendo a organização ser responsabilizada por quaisquer problemas ou mau funcionamento técnico de qualquer rede ou linha telefónica, sistemas de computador on-line, servidores, equipamentos de informática, software, problemas técnicos, humanos erro ou congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer site da Web, ou qualquer combinação destes, incluindo qualquer lesão ou dano ao computador do Participante ou de qualquer outra pessoa relacionado ou resultante da participação ou download de quaisquer materiais no Concurso.
- 3.7** As fotografias serão agrupadas em três escalões:
- Escalão 1 – Alunos nascidos entre 2008 e 2010;
- Escalão 2 – Alunos nascidos entre 2011 e 2013;
- Escalão 3 – Alunos nascidos entre 2014 e 2016;



DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Concurso Internacional de Fotografia

(MOD.26/Rev.2/10-2023)

- 3.8** Todas as imagens serão avaliadas por um painel de jurados isento e com competências relevantes e reconhecidas no âmbito da fotografia que elegerá os três melhores trabalhos de cada categoria bem como todos os trabalhos a integrarem a exposição pública coletiva a realizar na Região Autónoma da Madeira em datas e local a anunciar;
- 3.9** A lista de premiados, bem como de todos os trabalhos selecionados para a exposição, serão divulgados a partir do dia 15 de maio de 2026 em <https://www.madeira.gov.pt/dre/>.
- 3.9.1** Ao primeiro classificado de cada categoria será atribuído um certificado, um troféu e um prémio.
- 3.9.2** Aos segundo e terceiro classificados serão atribuídos um certificado e um troféu.
- 3.9.3** A todos os participantes representados na exposição será atribuído um certificado, que será enviado para o correio eletrónico indicado na ficha de identificação (Anexo 1).
- 3.9.4** A entrega de prémios será efetuada em data a anunciar no mesmo site no qual serão divulgados os resultados.
- 3.9.5** A organização reserva-se no direito de atribuir menções honrosas, aos quais serão atribuídos certificados.
- 3.10** A decisão do júri do concurso é final e soberana, pelo que, não será possível recorrer da mesma.
- 3.11** A Organização do Concurso reserva-se no direito de desqualificar e excluir os trabalhos que não cumpram os seguintes requisitos:
- 3.11.1** Ser original e da autoria do aluno inscrito;
- 3.11.2** Estar devidamente identificado, conforme regulamento;
- 3.11.3** Não evidenciar qualquer pormenor que possa identificar o participante, nem conter rostos (faces) que permitam identificar pessoas;
- 3.11.4** Não conter qualquer conteúdo ameaçador, falso, enganoso, abusivo, hostil, calunioso, difamatório, obsceno ou pornográfico;
- 3.11.5** Não conter material que possa constituir ou encorajar uma conduta que seria considerada uma ofensa criminal, dar origem a responsabilidade civil ou de qualquer outra forma de violar qualquer lei;
- 3.11.6** Não violar os direitos de autor, marcas registadas, direitos contratuais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de qualquer terceira pessoa ou entidade, ou que violem os direitos de privacidade ou publicidade de qualquer pessoa. Significando isto que não deverão conter: marcas registadas; materiais protegidos por direitos de autor de propriedade de terceiros; nomes ou outras características que identifiquem celebridades ou

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Concurso Internacional de Fotografia

(MOD.26/Rev.2/10-2023)

outras figuras públicas, vivas ou mortas; inscrições nas quais um participante comprou ou garantiu os direitos de uso de imagens; inscrições que contenham qualquer conteúdo comercial que promova qualquer produto ou serviço.

- 3.12** Ao submeter a imagem a concurso, cada participante garante que conhece e aceita todas as condições constantes neste regulamento e que a sua inscrição as cumpre integralmente.
- 3.13** Cada participante concorda em suportar os custos inerentes ao não cumprimento de qualquer ponto deste regulamento.
- 3.14** Ao submeter a imagem a concurso, cada participante mantém todos os créditos a ela inerentes, no entanto, concorda e autoriza a sua utilização pela organização para efeitos de exposição e de divulgação, nomeadamente:
- 3.14.1** Exibição em locais públicos em exposições promovidas pela Instituição organizadora;
 - 3.14.2** Inclusão nos sites e redes sociais associadas aos serviços da Instituição organizadora;
 - 3.14.3** Inclusão em artigos de imprensa relacionados com os serviços da Instituição organizadora;
 - 3.14.4** Inclusão em quaisquer materiais de promoção dinamizada pelos serviços da Instituição organizadora.
- 3.15** A Instituição organizadora, bem como os seus parceiros, não assumem qualquer responsabilidade pelo uso indevido da imagem por parte de terceiros.
- 3.16** Todos os alunos selecionados e vencedores serão contactados por correio eletrónico. Caso a Instituição organizadora não obtenha resposta no período de 5 dias úteis a contar da data de envio da comunicação, a Instituição organizadora reserva-se no direito de substituir a fotografia distinguida, não podendo ser responsabilizada por qualquer atraso ou engano no envio dos dados de contacto dos participantes.

4. PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 A identificação do candidato é obrigatória e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos no formulário de inscrição previsto no número 3 deste Regulamento.

4.2 Posteriormente, a seleção de um trabalho pelo júri implica a publicação da identificação simples do seu autor (nome, sobrenome e escola), isoladamente ou em conjunto com o trabalho produzido, nos termos do número 3 deste Regulamento. Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que o autor produza especificamente no contexto do concurso.

4.3 Os dados previstos nos números anteriores serão tratados sob responsabilidade da Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA).

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Concurso Internacional de Fotografia

(MOD.26/Rev.2/10-2023)

4.4 Estes tratamentos de dados pessoais asseguram a finalidade pedagógica de participação dos alunos referidos no número 3 deste Regulamento num concurso criativo, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.

4.5 Os dados recolhidos serão eliminados no prazo de 10 anos, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.

4.6 O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando (titular dos dados) – terá eventual direito ao acesso, à retificação, à eliminação e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da DSEA (expreplastica.dsea@edu.madeira.gov.pt) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt).

4.7 Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

5. ACEITAÇÃO

5.1 A participação neste concurso implica a plena aceitação de todas as regras e condições do presente regulamento e da decisão do júri.

5.2 Os casos omissos são decididos pelo júri do concurso.

6. ANEXOS

Anexo 1 - Ficha de identificação individual de trabalhos.

Anexo 2 - Autorização

NOTA: Para mais informações, contactar o Coordenador Regional de Expressão Plástica, prof. Ricardo Lapa, na Direção de Serviços de Educação Artística, tel. +00351 291 145 756 ou através do correio eletrónico ricardojmlapa@edu.madeira.gov.pt.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Concurso Internacional de Fotografia

(MOD.26/Rev.2/10-2023)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Concurso Internacional de Fotografia

(MOD.26/Rev.2/10-2023)

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

<p>S. R.</p> <p>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP) IV Concurso Internacional de Fotografia da Madeira 2026</p>			
Identificação do aluno - Student Identification			
Nome completo Full name			
Data de Nascimento Birth date		e-mail	
Cidade City		País Country	
Identificação da escola – School Identification			
Nome completo Full name			
Morada completa Full address			
Telefone Phone number	Indicativo do país country calling code	Telefone Phone number	e-mail
Cidade City		País Country	
Identificação do Professor – Teacher Identification			
Nome completo Full name			
e-mail			

NOTA: Esta etiqueta de identificação deverá ser preenchida no computador, não sendo aceites os trabalhos que não se façam acompanhar por esta identificação.





ANEXO 2 – Autorização

AUTORIZAÇÃO

_____ encarregado/a de educação ou representante legal do/a aluno/a _____, declara autorizar a participação do seu/sua educando/a no **Concurso Internacional de Fotografia FLORES EM FOCO**.

O IV Concurso Internacional de Fotografia - Madeira, promovido pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística é direcionado a crianças com idade compreendida entre os 10 e os 18 anos. Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento estético das crianças promovendo, junto dos professores, a criação de atividades motivadoras para os seus alunos, perspetivando a utilização dos meios tecnológicos que têm ao seu dispor, trabalhando e desenvolvendo as suas competências associadas à imagem, tais como luz, cor, enquadramento, composição e texturas visuais. No final da competição, será realizada uma exposição coletiva, com inauguração prevista para junho de 2026, em local a anunciar oportunamente. Todas as escolas com trabalhos de alunos vencedores serão contactadas para a entrega de prémios. Todos os participantes na exposição serão convidados a participar na sessão de inauguração.

Mais declara ter tomado conhecimento do regulamento do concurso disponível em: <https://www.madeira.gov.pt/dre>, designadamente no que concerne às condições de participação, divulgação de resultados e proteção de dados.

_____ / _____ / _____

Assinatura:

